

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ nº 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 195/2017

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas no dia 08 de setembro de 2017.

A Prefeita Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 08 de setembro se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público e;

Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão obrigados nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, sexta – feira, após o feriado da Independência do Brasil, celebrado em 07 de setembro.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 11 de setembro de 2017, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Av. Romão Gramacho, s/n – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000